Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves.* — O Oficial de Justiça, *Armando Ramos Reis.*

2611025608

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4234/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 784/06.2TYVNG — Encerramento de processo

Nos autos de insolvência em que são requeridos Confecções Palitex, L.da, número de identificação fiscal 505313120, com sede na Rua Laborim, 68, 4430-128 Vila Nova de Gaia, e o Dr. Francisco José Areias Duarte, com escritório no lugar da Estrada, Vila Boa, 4750-786 Matosinhos, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

14 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611025604

PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 12 062/2007

O Banco de Portugal leva ao conhecimento do público que, a partir de 2 de Julho de 2007, vai colocar em circulação uma moeda corrente comemorativa, com o valor facial de € 2, alusiva à presidência portuguesa do Conselho da União Europeia.

A distribuição desta moeda será efectuada por intermédio das tesourarias do Banco de Portugal e das instituições de crédito.

As principais características da supracitada moeda foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 3/2007, de 5 de Janeiro.

6 de Junho de 2007. — Os Administradores: *Vítor Rodrigues Pessoa — Manuel Sebastião.*

2611025710

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 14 198/2007

Dando cumprimento ao disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, e de acordo com a aprovação em conselho científico em 8 de Maio de 2007, homologo o regulamento interno dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no ensino superior do ISCTE, que agora se publica:

I — Reingresso:

1) O reingresso só pode ser requerido tendo havido interrupção do mesmo curso;

2) Documentos necessários:

i) Impresso;
ii) Fotocópia do bilhete de identidade;

3) Haverá indeferimento liminar sempre que não se respeite o estipulado no n.º 1) ou na falta dos documentos mencionados no n.º 2);

4) Os requerentes deverão ter regularizadas as propinas de anos anteriores.

II — Transferência (inclui o ensino superior estrangeiro):

1) Para requerer transferência deve existir uma das seguintes condições:

i) Ter realizado os exames nacionais das disciplinas específicas para acesso ao curso com nota igual ou superior ao mínimo estabelecido. Os alunos vindos do ensino superior estrangeiro devem fazer prova de possuir situação equivalente;

ii) Ter aprovação nas disciplinas do ensino secundário fixadas como disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso;

2) Documentos necessários:

i) Impresso;
ii) Fotocópia do bilhete de identidade;
iii) Certificado das unidades curriculares realizadas no curso que frequenta ou, no caso de não ter realizado nenhuma unidade curricular, certificado da primeira inscrição no curso;
iv) Certificados do 10.º, 11.º e 12.º anos com as disciplinas discriminadas e respectiva média;
v) Plano de estudos;

3) Haverá indeferimento liminar sempre que não se respeite o estipulado no n.º 1) ou na falta dos documentos referidos no n.º 2);

4) Os alunos serão seriados de acordo com a fórmula seguinte:

[Somatório (classificação obtida na unidade curricular efectuada* n.º créditos da UC)]/total de créditos do ciclo de estudos.

Em casos de empate seguem-se os seguintes critérios pela ordem enumerada:

i) Nota da(s) disciplina(s) específica(s);
ii) Média obtida no ensino secundário.

III — Mudança de curso (inclui o ensino superior estrangeiro):

1) Para requerer mudança de curso deverá ser observada uma das seguintes condições:

i) Ter realizado os exames nacionais das disciplinas específicas para o acesso ao curso com nota igual ou superior ao mínimo estabelecido. Os alunos vindos do ensino superior estrangeiro devem fazer prova de possuir situação equivalente;

ii) Ter aprovação nas disciplinas do ensino secundário fixadas como disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso;

2) Documentos necessários:

i) Impresso;
ii) Fotocópia do bilhete de identidade;
iii) Certificado das unidades curriculares realizadas no curso que frequenta ou no caso de não ter realizado nenhuma unidade curricular certificado da primeira inscrição no curso;
iv) Certificados do 10.º, 11.º e 12.º anos com as disciplinas discriminadas e respectiva média;
v) Plano de estudos;

3) Haverá indeferimento liminar sempre que não se respeite o estipulado no n.º 1) ou na falta dos documentos mencionados no n.º 2);
4) Os alunos serão seriados de acordo com a seguinte fórmula:

[Somatório (classificação obtida na unidade curricular efectuada* n.º créditos da UC)]/total de créditos do ciclo de estudos.

Em casos de empate seguem-se os seguintes critérios pela ordem enumerada:

i) Nota da(s) disciplina(s) específica(s);
ii) Média obtida no ensino secundário;

5) Os requerentes deverão ter regularizados as propinas de anos anteriores.
IV — Prazos — as candidaturas para ingresso no 1.º semestre decorrem de 1 de Julho a 14 de Agosto para o ano lectivo 2007-2008 e nos anos seguintes de 1 de Julho a 31 de Julho e de 2 a 31 de Dezembro para o 2.º semestre.
V — Outras disposições — as decisões serão divulgadas em www.iscte.pt e afixadas na vitrina da direcção dos Serviços Académicos.

24 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 12 063/2007

Por se ter verificado o regresso do docente em formação ao abrigo do PRODEP, terminam com efeitos desde 1 de Julho de 2007, os contratos dos docentes da Faculdade de Economia desta Universidade Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, assistente convidada, em regime de acumulação, a 30%, João Manuel Paulo Rodrigues, assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 50%, e José Alberto de Brito Pereira, assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 20%.

12 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 826/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do vice-reitor, professor Pedro Ferré, da Universidade do Algarve, foi denunciado o contrato do Doutor Rogério Patrício Chagas do Nascimento, professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, com efeitos desde 25 de Julho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho n.º 14 199/2007

Por despacho de 2 de Junho de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi a Doutora Maria Margarida Cortês Vieira nomeada definitivamente, em regime de exclusividade, professora-coordenadora, área científica de Engenharia Alimentar, grupo disciplinar de Processamento, do quadro de pessoal docente do ensino politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao índice 230, considerando-se exonerada do lugar anterior.

8 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 14 200/2007

Por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 30 de Maio de 2007, no uso de competência própria, foi o Doutor Francisco Nuno Rocha Gonçalves, equiparado a professor-adjunto do quadro do ISCA da UA, nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 31 de Maio de 2007, inclusive, para exercer as funções de vice-presidente do conselho directivo deste Instituto, após eleição que teve lugar em 24 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 14 201/2007

Foi à mestre Florbela dos Santos Machado, assistente além quadro de pessoal docente desta Universidade, dado por findo o contrato administrativo de provimento a partir de 25 de Maio de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 14 202/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Irene Rodriguez Pérez como assistente convidada a tempo parcial (20%), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14 203/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), Isabel Maria de Jesus Miguel e Maria do Carmo de Jesus Miguel, operárias (fotocopistas) do quadro dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade, foram promovidas a operárias principais (fotocopistas) do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 14 204/2007

Por despacho reitoral de 7 de Março de 2007, foi ao licenciado Gustavo Nuno de Jesus Pinto Fontes Ribeiro, monitor da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, renovado o contrato por um ano, com efeitos a 17 de Maio de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 14 205/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi renovado o contrato por três anos do licenciado António Carlos Jorge Gomes, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, com efeitos a 27 de Março de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 14 206/2007

Por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República, 2.ª série,* n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi renovado o contrato do mestre João Paulo Lima Barbosa de Melo, assistente convidado a 50%, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, por três anos, com início em 27 de Janeiro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 14 207/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, foi contratado por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação com a pensão de aposentação como assistente convidado a 20%, além do quadro,